



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/12/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **dezembro de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 3.949.953.226,13**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 10.913.483.241,57, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 307.974.786,97.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de novembro de 2021**, creditado em 30/11/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.019.862.445,18	0,8490
FPE	1.930.090.780,94	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	24.637.982,94	0,3520

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 504.965.611,30	R\$ 482.522.695,24	R\$ 6.159.495,73	R\$ 993.647.802,27

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	228.286	-	-	-	916	227.370
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	941.957	-	-	1	9.651	932.305
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.657.322	-	-	-	9.221	9.648.101
Multas e Juros (I.R.)	105.707	-	-	-	-	105.707
SUBTOTAL - IR	10.933.272	-	-	1	19.788	10.913.483
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.622.740	-	-	-	1.322.511	300.230
Multas e Juros (IPI)	7.745	-	-	-	-	7.745
SUBTOTAL - IPI	1.630.486	-	-	-	1.322.511	307.975
TOTAL RECEITAS	12.563.757	-	-	1	1.342.299	11.221.458

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	51.158	48.884		4.093	1.364	1.364
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	209.769	200.446		16.781	5.594	5.594
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.170.823	2.074.342		173.666	57.889	57.889
Multas e Juros (I.R.)	23.784	22.727		1.903	634	634
SUBTOTAL - IR	2.455.534	2.346.399		196.443	65.481	65.481
Imposto sobre Produtos Industrializados	67.552	64.549	30.023	5.404	1.801	1.801
Multas e Juros (IPI)	1.743	1.665	775	139	46	46
SUBTOTAL - IPI	69.294	66.215	30.797	5.544	1.848	1.848
Retenção para o Fundeb (-20%)	504.966	482.523	6.159			
TOTAL	2.019.862	1.930.091	24.638	201.986	67.329	67.329

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/12/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de dezembro de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de dez/21
R\$ 1.930.090.780,94

FPE distribuído no 2º decêndio de dez/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.850.194.527,84	1,01350	1,3652	R\$ 2.559.985.024,59

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre nov/15 e nov/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de dezembro de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 66.028.406	3,9531	R\$ 0	R\$ 66.028.406
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 80.293.707	4,9123	R\$ 0	R\$ 80.293.707
Amapá	AP	3,4120	R\$ 65.854.697	3,9873	R\$ 0	R\$ 65.854.697
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 53.857.253	4,7290	R\$ 0	R\$ 53.857.253
Bahia	BA	9,3962	R\$ 181.355.190	8,4142	R\$ 0	R\$ 181.355.190
Ceará	CE	7,3369	R\$ 141.608.831	6,2473	R\$ 0	R\$ 141.608.831
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 13.321.487	0,6585	R\$ 0	R\$ 13.321.487
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 28.951.362	1,9027	R\$ 0	R\$ 28.951.362
Goiás	GO	2,8431	R\$ 54.874.411	3,4509	R\$ 0	R\$ 54.874.411
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 139.317.813	6,8519	R\$ 0	R\$ 139.317.813
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 44.544.565	2,0727	R\$ 0	R\$ 44.544.565
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 25.708.809	1,5119	R\$ 0	R\$ 25.708.809
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 85.975.894	5,1361	R\$ 0	R\$ 85.975.894
Pará	PA	6,1120	R\$ 117.967.149	6,5267	R\$ 0	R\$ 117.967.149
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 92.430.117	4,3835	R\$ 0	R\$ 92.430.117
Paraná	PR	2,8832	R\$ 55.648.377	2,5740	R\$ 0	R\$ 55.648.377
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 133.180.124	6,3233	R\$ 0	R\$ 133.180.124
Piauí	PI	4,3214	R\$ 83.406.943	4,4624	R\$ 0	R\$ 83.406.943
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 29.485.997	1,2666	R\$ 0	R\$ 29.485.997
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 80.637.263	3,7659	R\$ 0	R\$ 80.637.263
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 45.449.778	1,2587	R\$ 0	R\$ 45.449.778
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 54.343.636	2,9820	R\$ 0	R\$ 54.343.636
Roraima	RR	2,4807	R\$ 47.879.762	3,4816	R\$ 0	R\$ 47.879.762
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 24.701.302	1,2241	R\$ 0	R\$ 24.701.302
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 19.300.908	0,8346	R\$ 0	R\$ 19.300.908
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 80.201.062	3,6762	R\$ 0	R\$ 80.201.062
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 83.765.940	3,4123	R\$ 0	R\$ 83.765.940
TOTAL		100,0	R\$ 1.930.090.781	100,0	R\$ 0	R\$ 1.930.090.781

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)